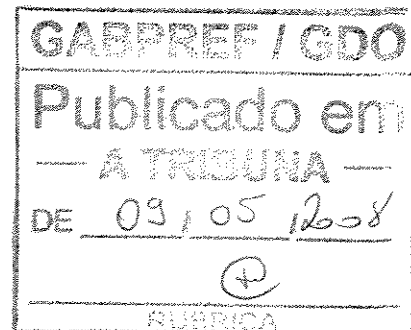




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.381

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir créditos adicionais
especiais.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Orçamento da Secretaria de Gestão Estratégica.

Art. 2º. Os créditos adicionais especiais serão abertos na seguinte classificação orçamentária:

R\$ 1,00

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

4301.0412100282.0102 - Fomento a eventos voltados à Gestão de Cidades

3.3.50.41.00	100.000
4.4.50.42.00	50.000

TOTAL	150.000
--------------------	----------------

Art. 3º. Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata esta Lei serão provenientes, conforme dispõe o Art. 43, § 1º, inciso III,

da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, da anulação parcial de dotação orçamentária discriminada abaixo:

R\$ 1,00

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

4301.0412100282.0102 - Fomento a eventos voltados à Gestão de Cidades

3.3.90.39.00 150.000

Art. 4º. Os créditos abertos em decorrência da autorização contida nesta Lei não serão computados no limite estabelecido no Art. 7º, da Lei nº 7.123, de 12 de novembro de 2007.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de abril de 2008.



João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2606540/08
/stn

* Reproduzida por haver sido digitada com incorreção.